



Poder Executivo Municipal

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

LEI MUNICIPAL Nº 052/2001

DE 12 DE JUNHO DE 2001

Cria o Hospital Municipal de São Francisco do Brejão, empresa pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Brejão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica criado, nos termos do artigo 37, XIX da Constituição Federal, o Hospital Municipal de São Francisco do Brejão, pessoa jurídica de direito público o qual passará a chamar-se **HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ROSA**.

ARTIGO 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2001.


FRANCISCO SANTOS SOARES

Prefeito Municipal